# BOLETIM

## GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

***(Instituído pela Portaria nº 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)***

**Nº 71/2021**

**Belém, 14 DE ABRIL DE 2021**

**(Total de 20 Páginas)**


**Funções:**

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
**COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**
**(91) 4006-8313/4006-8352**

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
**SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA**
**(91) 98899-6589**

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
**COORD ADJ CEDEC**
**(91) 98899-6582**

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
**CMT DO COP**
**(91) 98899-6409**

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
**CHEFE DE GABINETE**
**(91) 98899-6491**

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
**AJUDANTE GERAL**
**(91) 98899-6328**

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
**DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO**
**(91) 98899-6377**

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
**DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO**
**(91) 98899-5642**

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
**DIRETOR DE FINANÇAS**
**(91) 98899-6344**

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
**DIRETOR DE PESSOAL**
**(91) 98899-6442**

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
**DIRETOR DE SAÚDE**
**(91) 98899-6415**

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
**DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**
**(91) 98899-6350**

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
**DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA**
**(91) 98899-6584**

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
**CHEFE DA BM/1 DO EMG**
**(91) 98899-6496**

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
**CHEFE DA BM/2 DO EMG**
**(91) 98899-6426**

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
**CHEFE DA BM/3 DO EMG**
**(91) 98899-6497**

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
**CHEFE DA BM/4 DO EMG**
**(91) 98899-6315**

## ÍNDICE


**1ª PARTE**
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERMNADOR ..... pág.4

**2ª PARTE**
**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / CEDEC / EMG**

**QCG-AJG**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ..... pág.4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.5

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.5

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.5

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.5

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.5

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.5

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.6

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.6

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.6

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.6

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.6

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.6

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.7

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.7

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.7

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.7

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.7

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.7

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.8

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.8

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.8

OUTRAS MATÉRIAS ..... pág.8

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.8

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.8

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.9

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.9

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.9

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.9

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.9

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.9

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.10

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.10

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.10

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.10

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.10

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.11

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.11

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.11

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.11

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.11

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.11

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.12

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
**CHEFE DA BM/5 DO EMG**
**(91) 98899-6416**

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
**CHEFE DA BM/6 DO EMG**
**(91) 98899-6542**

THAIS MINA KUSAKARI - MAJ QOCBM
**PRESIDENTE DA COJ**
**(91) 98899-5849**

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
**PRESIDENTE DA CPCI**
**(91) 98899-6447**

MOISES TAVARES MORAES - MAJ QOBM
**PRESIDENTE DA CPL**
**(91) 98899-6515**

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
**CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL**
**(91) 98899-6321**

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
**CHEFE DO CSMV/MOP**
**(91) 98899-6272**

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
**CMT DO 1º GBM**
**(91) 98899-6342**

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
**CMT DO 2º GBM**
**(91) 98899-6366**

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
**CMT DO 3º GBM**
**(91) 98899-6557**

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
**CMT DO 4º GBM**
**(93) 98806-3816**

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
**CMT DO 5º GBM**
**(94) 98803-1416**

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
**CMT DO 6º GBM**
**(91) 98899-6552**

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
**CMT DO 7º GBM**
**(93) 98806-3815**

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
**CMT DO 8º GBM**
**(94) 98803-1415**

SAIMO COSTA DA SILVA - CAP QOBM
**RESP. PELO CMD DO 9º GBM**
**(93) 98806-3817**

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
**CMT DO 10º GBM**
**(94) 98803-1413**

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
**CMT DO 11º GBM**
**(91) 98899-6422**

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
**CMT DO 12º GBM**
**(91) 98899-5621**

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
**CMT DO 13º GBM**
**(91) 98899-6576**

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
**CMT DO 14º GBM**
**(91) 98899-6293**

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
**CMT DO 15º GBM**
**(91) 98899-6412**

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
**CMT DO 16º GBM**
**(91) 98899-6498**


DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.12

**QCG-CPL**

ATO DO COMANDANTE GERAL ..... pág.13

**QCG-GABCMD**

PORTARIA Nº 162 DE 14 DE ABRIL DE 2021 ..... pág.13

**3ª PARTE**
**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA**

**QCG-AJG**

OFÍCIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO ..... pág.13

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ ..... pág.14

**QCG-COJ**

PARECER 063 - POSSIBILIDADE DE ADITIVO REFERENTE A 25% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO. ..... pág.14

PARECER 064 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRODEPA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TIC. ..... pág.16

**QCG-DP**

LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ... pág.16

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL ..... pág.16

INCLUSÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL ..... pág.17

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS ..... pág.17

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL ..... pág.17

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM .... pág.17

INCLUSÃO DE DEPENDENTE ..... pág.18

INCLUSÃO DE DEPENDENTE ..... pág.18

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR .... pág.18

INCLUSÃO DE DEPENDENTE ..... pág.18

INCLUSÃO DE DEPENDENTE ..... pág.18

INCLUSÃO DE DEPENDENTE ..... pág.18

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.18

APRESENTAÇÃO DE MILITAR ..... pág.18

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR ..... pág.18

**QCG-EMG-BM5**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ..... pág.18

**QCG-SUBCMD**

ATA 190 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS ... pág.19

**4ª PARTE**
**ÉTICA E DISCIPLINA**

**QCG-SUBCMD**

SOLUÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 002/2020 - 9º GBM/ALTAMIRA. ..... pág.20

REFERÊNCIA ELOGIOSA ..... pág.20

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
**CMT DO 17º GBM**
**(91) 98899-6569**

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
**CMT DO 18° GBM**
**(91) 98899-6300**

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
**CMT DO 19º GBM**
**(91) 98899-6575**

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
**CMT DO 20º GBM**
**(91) 98899-6279**

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
**CMT DO 21º GBM**
**(91) 98899-6567**

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
**CMT DO 22º GBM**
**(91) 98899-6580**

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
**CMT DO 23º GBM**
**(94) 98803-1412**

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
**CMT DO 24º GBM**
**(91) 98899-2647**

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
**CMT DO 25º GBM**
**(91) 98899-6402**

FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL - TEN CEL QOBM
**CMT DO 26º GBM**
**(91) 98899-6322**

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
**CMT DO 28º GBM**
**(91) 98899-6346**

MARIO MATOS COUTINHO - MAJ QOBM
**CMT DO 29º GBM**
**(91) 98899-6428**

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
**CMT DO 1º GBS**
**(91) 98899-6458**

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
**CMT DO 1º GMAF**
**(91) 98899-5636**

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM
**CMT DO 1º GPA**
**(91) 98899-6405**

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
**CMT DO CFAE**
**(91) 98899-2695**

# 1ª PARTE
# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**GABINETE DO GOVERMNADOR**

**DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará, e

**Considerando** o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

**Considerando** o teor do Ofício nº. 088/2021 – Gab.Cmdo.CBMPA, de 3 de fevereiro de 2021;

**Considerando** as informações constantes no Processo nº. 2021/26936,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Tucuruí – PA, a contar de 1º de janeiro de 2021, o **3º SGT BM ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE**, MF 5430500/1, para exercer a função de natureza civil de Diretor de Departamento da Defesa Civil.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

Protocolo: 635.131 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.512, de 10 de março de 2021 e Nota nº 31.793 – Ajudância Geral do CBMPA.

# 2ª PARTE
# ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / CEDEC / EMG

## QCG-AJG

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO ADITIVO A CONTRATO.

Termo Aditivo: 01

Contrato: 260/2020

Data da Assinatura: 13/04/2021

Objeto: Acréscimo de 25% ao valor global do Contrato Nº260/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos caracterizados para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Valor do Aditivo: R$ 1.074.000,00 (Um milhão e setenta e quatro mil reais).

Unidade Gestora: 310101

Fontes de Recursos:0101006355 - Tesouro

C.Funcional: 06.182.1502.8825 - Operações de Combate a Incêndio, Busca, Salvamento e Atendimento Pré Hospitalar

Elemento de Despesa: 339033 - Passagens, Despesas e Locomoções

Contratada:UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A ,CNPJ:02.491.558/0001-42

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.927 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.797 – Ajudância Geral do CBMPA.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 – CBMPA

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

Objeto: Contratação de supervisor do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047 – IOEPA.

Contratado: SANDRO MENDES LEAL DA SILVA, CPF: 507.978.912-34

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM**.

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.743 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.798 – Ajudância Geral do CBMPA.

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de professora conteudista da disciplina sistemas básicos de segurança contra incêndio e emergência II do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021.

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratada: RENATA DE AVIZ BATISTA, CPF: 775.158.972-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM**.

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.703 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.800 – Ajudância Geral do CBMPA.

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de tutor da disciplina legislação em vistorias técnicas do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO, CPF: 692.136.152-72

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM**.

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.714 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.801 – Ajudância Geral do CBMPA.

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Objeto: Contratação de tutor da disciplina sistemas básicos de segurança contra incêndio e emergência I do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: FABIO MAGALHÃES DE DEUS, CPF: 620.466.672-04

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.715 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.802 – Ajudância Geral do CBMPA.

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de tutor da disciplina desenho técnico arquitetônico do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: WILLIAMS THIAGO CARDOSO, CPF: 887.718.652-68

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.716 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.803 – Ajudância Geral do CBMPA.

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

Objeto: Contratação de supervisor do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: SANDRO MENDES LEAL DA SILVA, CPF: 507.978.912-34

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.717 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.804 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Objeto: Contratação de tutor da disciplina sistemas básicos de segurança contra incêndio e emergência III do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO, CPF: 667.418.152-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.718 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.805 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de tutora da disciplina sistemas básicos de segurança contra incêndio e emergência II do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratada: RENATA DE AVIZ BATISTA, CPF: 775.158.972-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.719 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.806 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de tutor da disciplina estágio supervisionado do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: DAVIDSON DA ROSA SALES, CPF: 639.371.822-68

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.720 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.807 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de tutor da disciplina legislação em vistorias técnicas do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO, CPF: 692.136.152-72

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.721 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.808 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de tutor da disciplina legislação em vistorias técnicas nível I do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO, CPF: 692.136.152-72

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.736 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.809 – Ajudância Geral do CBMPA



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Objeto: Contratação de tutor da disciplina sistemas básicos de segurança contra incêndio e emergência I do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: FABIO MAGALHÃES DE DEUS, CPF: 620.466.672-04

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.737 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.810 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

Objeto: Contratação de supervisor do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: SANDRO MENDES LEAL DA SILVA, CPF: 507.978.912-34

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.727 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.811 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de tutora da disciplina sistemas básicos de segurança contra incêndio e emergência II do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratada: RENATA DE AVIZ BATISTA, CPF: 775.158.972-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.728 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.812 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de professor conteudista da disciplina legislação em vistorias técnicas do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO, CPF: 692.136.152-72

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.706 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.813 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Objeto: Contratação de tutor da disciplina sistemas básicos de segurança contra incêndio e emergência I do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: FABIO MAGALHÃES DE DEUS, CPF: 620.466.672-04

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.723 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.814 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de tutor da disciplina desenho técnico arquitetônico

Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA, CPF: 887.718.652-68

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.724 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.815 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Objeto: Contratação de tutor da disciplina sistemas básicos de segurança contra incêndio e emergência III do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO, CPF: 667.418.152-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.725 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.816 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Objeto: Contratação de professor conteudista da disciplina sistemas bá- sicos de segurança contra incêndio e emergência I do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: FABIO MAGALHÃES DE DEUS, CPF: 620.466.672-04

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.707 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.817 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de professor conteudista da disciplina desenho técnico arquitetônico do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA, CPF: 887.718.652-68

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.709 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.818 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Objeto: Contratação de professor conteudista da disciplina sistemas básicos de segurança contra incêndio e emergência III do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO, CPF: 667.418.152-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.710 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.819 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de tutora da disciplina sistemas básicos de segurança contra incêndio e emergência II do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratada: RENATA DE AVIZ BATISTA, CPF: 775.158.972-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.711 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.820 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de tutor da disciplina estágio supervisionado do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: DAVIDSON DA ROSA SALES, CPF: 639.371.822-68

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.712 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.821 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Objeto: Contratação de tutor da disciplina sistemas básicos de segurança contra incêndio e emergência III do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO, CPF: 667.418.152-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.741 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.822 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de tutor da disciplina desenho técnico arquitetônico do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: WILLIAMS THIAGO CARDOSO, CPF: 887.718.652-68

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.739 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.824 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 13/04/2021

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de tutor da disciplina estágio supervisionado do Curso de Vistorias Técnicas Nível I – Edição EAD/2021

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339036

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339047

Contratado: DAVIDSON DA ROSA SALES, CPF: 639.371.822-68

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.731 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.825 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADA: C J G CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO, CNPJ: 19.920.179/0001-23, por meio do seu representante legal O Senhor: Antônio Carlos Medeiros de Souza Junior Endereço: Antônio Everdosa, N° 969, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085.753, E-mail: cjg.serviçosvendas@gmail.com Considerando a inexecução total do objeto de Cotação Eletrônica N° 014/2020 -CBMPA pela empresa C J G CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO, o **CEL QOBM HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil, dentro de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR PELA FALTA DE COMUNICAÇÃO, conforme se segue: A EMPRESA C J G CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO, assinou em 14/12/2020 com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA, cujo o objeto é Aquisição de Ferramentas de Ar Condicionado, que visa atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Diante de todo exposto o CBMPA, NOTIFICA a EMPRESA C J G CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO visando que o CORPO DE BOMBEIROS tentou entrar em contato de todas as formas com esta empresa, até mesmo indo ao endereço da referida sem êxito a falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ao caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na PORTARIA N° 306, de dezembro de 2001, pela Lei Federal N° 8.666/93, às quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

Dessa forma, fica notificada a empresa para que no prazo de 72 horas, a contar dessa publicação, entregue o material conforme a Cotação Eletrônica N° 014/2020 - CBMPA, caso contrário, serão aplicadas todas as penalidades pertinentes, conforme a Lei Federal N° 8.666/93. Ademais, tendo em vista a ausência de contrato, disponibilizamos os contatos abaixo: E-mail do Diretor de Apoio Logístico: subdalcbmpa@gmail.com, E-mail do Setor de Contratos – DAL: contratoscbmpa@gmail.com, Telefone da Diretoria de Apoio Logístico: (91) 988996377. Belém-PA, 12 de Abril de 2021

Atenciosamente,

**HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.903 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.826 – Ajudância Geral do CBMPA

**OUTRAS MATÉRIAS**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 040**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Supervisor ao CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°.028/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: SANDRO MENDES LEAL DA SILVA, CPF: 507.978.912-34

**HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.863 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.827 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N°033**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Supervisor ao CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°.021/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: SANDRO MENDES LEAL DA SILVA, CPF: 507.978.912-34

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.844 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.828 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 034**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência II do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 022/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratada: RENATA DE AVIZ BATISTA, CPF : 775.158.972-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.847 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.830 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Estágio Supervisionado do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 023/2021

Data da assinatura: 13/04/2021



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: DAVIDSON DA ROSA SALES, CPF : 639.371.822-68

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.848 – IOEPA.

Fote: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.831 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 036**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutor da Disciplina Legislação em Vistorias Técnicas do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 024/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO, CPF :692.136.152-72

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.853 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.832 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 037**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutor da Disciplina Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência I do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 025/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 600,00(Seiscentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: FABIO MAGALHÃES DE DEUS, CPF : 620.466.672-04

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.855 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.833 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 039**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutor da Disciplina Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência III do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 027/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO, CPF : 667.418.152-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.859 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.834 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N°038**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Docente Tutor da Disciplina Desenho Técnico Arquitetônico do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°.026/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA, CPF : 887.718.652-68

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.857– IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.835 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 015**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Professora Conteudista da Disciplina Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência II do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N° 003/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratada: RENATA DE AVIZ BATISTA, CPF :775.158.972-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.752 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.836 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N°016**

EXERCÍCIO: 2021.



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Objeto: Contratação de Professor Conteudista da Disciplina Legislação em Vistorias Técnicas Nível I do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 004/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO, CPF : 692.136.152-72

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.756 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.837 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 020**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutora da disciplina Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência II do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°.008/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratada: RENATA DE AVIZ BATISTA, CPF : 775.158.972-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.773 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.838 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N°018**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Professor Conteúdista da Disciplina Desenho Téc-

nico Arquitetônico do CURSO DE VISTÓRIAS TÉCNICAS NÍVEL I – EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 006/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA, CPF : 887.718.652-68

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.763 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.840 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 017**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Professor Conteúdista da Disciplina Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência I do CURSO DE VISTÓRIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 005/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: FABIO MAGALHÃES DE DEUS, CPF : 620.466.672-04

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.758 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.841 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 019**

EXERCICIO: 2021.

Objeto: Contratação de Professor Conteudista da Disciplina Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência III do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 007/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO, CPF : 667.418.152-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.768 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.842 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 022**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutor da Disciplina Legislação em Vistorias Técnicas do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 010/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO, CPF :692.136.152-72

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.795 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.843 – Ajudância Geral do



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 021**

EXERCICIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Estágio Supervisionado do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 009/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: DAVIDSON DA ROSA SALES, CPF : 639.371.822-68

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.791 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.844 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 023**

EXERCICIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutor da Disciplina Sistemas Básicos de Segurança

Contra Incêndio e Emergência I do CURSO DE VISTÓRIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 011/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 600,00(Seiscentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: FABIO MAGALHÃES DE DEUS, CPF : 620.466.672-04

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.797 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.845 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 032**

EXERCICIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutor da Disciplina Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência III do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I – EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 020/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO, CPF : 667.418.152-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.840 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.846 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 030**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutor da Disciplina Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência I do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 018/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 600,00(Seiscentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: FABIO MAGALHÃES DE DEUS, CPF : 620.466.672-04

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.837 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.847 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N°031**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutor da Disciplina Desenho Técnico Arquitetônico do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°.019/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA, CPF : 887.718.652-68

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.838 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.848 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 029**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutor da Disciplina Legislação em Vistorias Técnicas do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 017/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Contratado: RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO, CPF :692.136.152-72

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.832 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.849 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 028**

EXERCICIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Estágio Supervisionado do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 016/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: DAVIDSON DA ROSA SALES, CPF : 639.371.822-68

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.824 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.850 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 024**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutor da Disciplina Desenho Técnico Arquitetônico do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°.012/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA, CPF : 887.718.652-68

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.804 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.851 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 027**

EXERCÍCIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutora da disciplina Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência II do CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS.

NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 015/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratada: RENATA DE AVIZ BATISTA, CPF : 775.158.972-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.816 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.852 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 026**

EXERCICIO: 2021.

Objeto: Contratação de Tutor da Disciplina Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência III do CURSO DE VISTÓRIAS TÉCNICAS

NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°. 014/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO, CPF : 667.418.152-87

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.812 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.853 – Ajudância Geral do CBMPA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 025**

EXERCICIO: 2021.

Objeto: Contratação de Supervisor ao CURSO DE VISTÓRIAS TÉCNICAS

NÍVEL I - EDIÇÃO EAD.

Origem: Termo de Inexigibilidade N°.013/2021

Data da assinatura: 13/04/2021

Valor Total: R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta reais).

Vigência: 13/04/2021 até 10/06/2021.

Unidade Orçamentária: 310101

Programação: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339047

Fonte: 0101000000

Contratado: SANDRO MENDES LEAL DA SILVA, CPF: 507.978.912-34

Ordenador: **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM.**

Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644.808 – IOEPA.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.855 – Ajudância Geral do CBMPA

## QCG-CPL

**ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA Nº 127 DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**O Comandante-Geral** do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando** atender as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Decreto Estadual n° 534, de 04 de fevereiro de 2020;

**Considerando** que fora realizado o Pregão Eletrônico n° 005/2021 com o mesmo objeto abaixo mencionado, o qual na data de 11 de março de 2021 foi caracterizado como "licitação deserta";

**Considerando** a necessidade de realização do Pregão Eletrônico n° 008/2021 do processo licitatório protocolo n° 2020/775929 do CBMPA, no tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **ÁGUA MINERAL NATURAL**, para as Unidades Bombeiro Militar situadas nas cidades de **CASTANHAL, BARCARENA, SALINÓPOLIS, TAILÂNDIA, ABAETETUBA, CANAÃ DOS CARAJÁS, VIGIA, SALVATERRA, BRAGANÇA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** e **MOJÚ.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como pregoeira encarregada a **CAP QOBM RENATA** DE AVIZ BATISTA, CPF 775.158.972-87.

**Art. 2º.** Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

**I – 1º SGT BM** AFONSO **RIBEIRO** DA COSTA, CPF: 381.322.732-49;

**II - SD BM** VICTOR MORAES CABRAL **LOBATO,** CPF: 038.169.815-77.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2021 e cessará seus efeitos no encerramento do processo.

**HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA - **CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 30969 - Comissão Permanente de Licitação do CBMPA.

## QCG-GABCMD

**PORTARIA Nº 162 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;
Considerando as atribuições descritas no Decreto Estadual n° 2.907, de 22 de junho de 1998, art. 2º, inciso V;
Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais - CHO;
Considerando que o CBMPA não realiza este exame já alguns anos;
Considerando a existência de vagas abertas nos quadros de CHO administrativo e músico.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Interna para realização do Processo Seletivo do Curso de Habilitação de Oficiais – CHO.
§1º. A Comissão Interna do Processo Seletivo do CHO será composta pelos seguintes membros:
Presidente:
CEL QOBM JAIME ROSA DE **OLIVEIRA**
Diretor de Pessoal do CBMPA
Membros:
TCEL QOBM **VALTENCIR** DA SILVA PINHEIRO
Chefe da BM/1 do EMG
TCEL QOBM **ALESSANDRA** DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO
Subdiretora de Pessoal do CBMPA
Secretária:
2º TEN QOBM **ANA PAULA** BRITTO PEREIRA
Art. 2º. A Comissão deverá apresentar ao Comando da Corporação o seguinte:
§1º. O Termo de Referência da contratação da empresa;
§2º. O Edital do Processo Seletivo do CHO.
Art. 3º. A Comissão tem até 90 (noventa) dias para encerrar os trabalhos.
Art. 4º. Fica revogado a portaria nº 028, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 15, de 22 de janeiro de 2020.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 15 de julho de 2021.
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Nota Siga nº 31856/2021 - Gab. Cmdº. CBMPA

# 3ª PARTE
# ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

## QCG-AJG

**OFÍCIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

---

**Ofício-Circular nº 2045/2021 — ASPOL/GAB.SEC/SEGUP**

Belém/PA, 12 de abril de 2021.

As Suas Excelências os Senhores

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, Comandante-Geral da PMPA, Comandante-Geral do CBMPA, Delegado-Geral da PCPA, Diretor-Geral do CPC "RC" e Diretor-Geral do DETRAN.

Assunto: Solicitação de representantes institucionais para visita técnica.

Senhores Gestores,

Ao cumprimentá-los e, como é cediço, frente às constantes mudanças e inovações sociais, a capacitação para o desenvolvimento dos agentes de Segurança Pública que compõem este Sistema Estadual deve ser uma das principais preocupações dos órgãos governamentais, pois além de preparar o agente para a excelência no desenvolvimento de sua atividade, tem reflexo diretamente no serviço prestado à população e na sua percepção sobre o Sistema de Segurança Pública.

Dessa forma, esta Secretaria de Estado segue no estudo e planejamento de ações voltadas à capacitação de agentes e, buscando as referências nacionais de capacitação em Segurança Pública, vislumbramos instituições do Estado de Goiás e no Distrito Federal que possuem modelos de estruturas físicas e pedagógicas nessa direção.

Diante disso, esta Pasta manteve tratativas com as instituições de Goiás e do Distrito Federal e programou visita técnica às instalações de Centros de Treinamentos daqueles Entes Federativos, para, in loco, conhecer a estrutura de treinamento, formação e Capacitação e essa experiência possa subsidiar projetos futuros de otimização do arcabouço operacional e administrativo de ensino e instrução de Segurança Pública do Estado do Pará.

Nesse sentido, solicitamos a participação dos órgãos deste Sistema na visita técnica referida, com a indicação de 01 (um) Representante de cada Instituição para, juntamente com esta SEGUP, seguir na Visita Técnica aos Entes Federativos, programada para saída no dia 18.04.2021, Belém-Brasília, e retorno no dia 21.04.2021, Brasília-Belém.

Atenciosamente,

**UALAME FIALHO MACHADO**

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 2021/380.503 – PAE.

Fonte: Nota nº 31.794 – Ajudância Geral do CBMPA.

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTRAS MATÉRIAS**

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará **PORTARIA RET PS Nº 906 DE 13 DE ABRIL DE 2021 DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DEPENDENTE NO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE, EM VIRTUDE DE DILIGÊNCIA DO TCE/PA – PROCESSO Nº 2017/52384-8-TCE; PROCESSO Nº 2020/217967-IGEPREV.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

**Considerando** os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício Nº 00742/2020/SEGER-TCE), que determinou que este Instituto apresentasse conclusão da análise dos pedidos de pensão por morte requeridos, com a retificação da Portaria PS nº 0171 de 01/03/2017;

**RESOLVE:**

**I –** Incluir no benefício de Pensão por Morte concedido mediante a Portaria PS nº 0171 de 01/03/2017, a dependente **ELIZABETH CRISTINA TRINDADE DA SILVA**, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/217967, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

**1.1-** 50%, em favor de **ELOA DE ASSUNÇÃO GONÇALVES**, na condição de filha menor, no valor de R$ 1.985,62 (hum mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), com fundamento nos artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar no 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto no 500/2020 do Estado do Pará.

**1.2-** 50%, em favor de **ELIZABETH CRISTINA TRINDADE DA SILVA**, na condição de companheira, no valor de R$ 1.985,62 (hum mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), com fundamento nos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o valor de R$ 3.971,24 (três mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado **Erlon Lopes Gonçalves**, pertencente ao quadro de servidores ativos do Corpo de Bombeiros Militar, onde ocupava o cargo de Cabo BM, mat. nº 56017700/1, falecido em 03/08/2016.

**II –** A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (03/08/2016), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

**III –** Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto nº art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 645.003- IOEPA.



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Fonte: Diário Oficial nº 34.551, de 14 de abril de 2021 e Nota nº 31.795 – Ajudância Geral do CBMPA.

## QCG-COJ

**PARECER 063 - POSSIBILIDADE DE ADITIVO REFERENTE A 25% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.**

## PARECER Nº 63/2021 - COJ.

INTERESSADO: Gabinete do Comando.

ORIGEM: Gabinete do Comando.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica em torno da possibilidade de aditivo referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato.

ANEXOS: Protocolo nº 2020/750825 e seus respectivos anexos.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ANÁLISE sobre possibilidade de ADITIVO DE VALOR DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) para O CONTRATO Nº 260/2020, REFERENTE à locação de pick ups PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA. LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE COM CONDICIONANTES.

**I– DA INTRODUÇÃO:**

**DA CONSULTA E DOS FATOS**

O 2º Ten QOBM Aluízio Luiz Azevedo, Chefe da Seção de Contratos, despachou na data de 23 de março de 2021, solicitação a esta Comissão de Justiça para análise jurídica acerca da elaboração do 1º Termo Aditivo relativo ao contrato nº 260/2020, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades do CBMPA.

O Subtenente BM RR Pedro Guilherme Nascimento Gomes, suplente do Contrato nº 260/2020, por meio do Ofício nº 004/2021 – Frota, datado em 18 de fevereiro de 2021, explicitou à Diretoria de Apoio Logístico que o Corpo de Bombeiros contratou 40 (Quarenta) viaturas Pick-UP tipo S10 no ano de 2020, porém, considerando que nos mapas de distribuições das viaturas, constatou-se que algumas unidades não foram contempladas, como por exemplo, 1º GBS, GMAF, 30º GBM, 21º GBM e COP, motivo pelo qual solicitou termo aditivo para aumento em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, para atender as necessidades do CBMPA.

Conforme solicitado através de folha de despacho do PAE N° 2020/750825, o Cel QOBM Jayme de Aviz Benjó, Diretor de Finanças do CBMPA, por meio do ofício nº 111/2021 – DF, de 16 de março de 2021, informou que há disponibilidade orçamentária, para adição de 25% do contrato n° 260/2020, referente a locação de veículos, conforme discriminado abaixo:

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101006355 - Tesouro.

Funcional Programática: 06.182.1502.8825 - Operações de Combate a Incêndios, Busca, Salvamento e APH.

Elemento de despesa: 339033 – Passagens e despesas com Locomoção.

Valor: R$ 1.074.000,00 (Hum milhão e setenta e quatro mil reais).

A Tcel QOBM Marília Gabriela Contente Gomes, Diretora de Apoio Logístico, por meio de despacho datado em17 de março de 2021, solicitou ao Exmº Senhor Comandante Geral do CBMPA autorização para despesa pública cujo objeto é o aditivo de 25% ao contrato nº 260/2020 celebrado com a empresa unidas veículos especiais s/a, referente a locação de veículos tipo pick-up, recebendo na mesma data por via de despacho protocolado no P.A.E, resposta positiva do gestor máximo da instituição, com a indicação de que a fonte de recurso deverá ser o Tesouro.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

A Magna Carta de 1988 alicerçou princípios que devem ser seguidos pelos agentes públicos, sob pena de praticar atos inválidos e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil ou criminal, dependendo do caso. O princípio da legalidade aparece expressamente na nossa Constituição Federal em seu art. 37, caput, que dispõe, in verbis:

“a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência’’. (nosso grifo)

Os contratos celebrados na seara administrativa, seguem um regime jurídico próprio, notadamente tendo em vista a presença das denominadas cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei 8.666/93, que admitem, entre outras hipóteses, a possibilidade de alteração unilateral do ajuste, com vistas ao atendimento do interesse público colimado. Senão vejamos:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Atentando ainda para a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, podemos, de maneira pertinente ao assunto deste estudo, extrair o seguinte teor legal:

Seção III

Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O art. 65, caput, da Lei 8.666 estabelece a possibilidade de promover-se modificação em contratos administrativos, nas hipóteses (não exaustivas) lá previstas. O §1º do art. 65 estipula limites para as modificações contratuais: 25% do valor original atualizado do contrato e, para os casos de reforma de edifício ou equipamento, 50% do valor da contratação.

O contrato nº 260/2020 estipula expressamente em sua cláusula oitava, item 8.11 a mesma linha de raciocínio, conforme o abaixo transcrito:

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do Instrumento Contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

Resta esclarecer que o Decreto nº 955, de 12 de agosto de 2020, que estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual e revoga o Decreto nº 367, de 23 de outubro de 2019, e o Decreto nº 670, de 7 de abril de 2020, prevê o seguinte:

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS DE AUSTERIDADE

Art. 2º Estão suspensas as práticas dos seguintes atos: I - a celebração de novos contratos, inclusive aqueles relacionados a processos em andamento, bem como a realização de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo ou qualitativo nos contratos, desde que, em ambos os casos, resultem em aumento de despesas, de:

(...)

c) aquisição, locação de veículos e terceirização de serviços;

(...)

Art. 8º As exceções previstas neste Decreto serão autorizadas pelo Grupo

Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), à vista de solicitações, dirigidas e encaminhadas ao seu Coordenador, dos titulares dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, devidamente fundamentadas à luz do interesse

público.

Por fim, salvo melhor juízo, esta Comissão de Justiça recomenda:

1 - Seja feito o pedido de autorização ao GTAF, com fulcro no art. 8º do Decreto acima citado;

2 - Os setores que participaram da autuação e confecção do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 (OCI-02) que visa a padronização dos processos administrativos.

**III – DA CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada e dos dispositivos legais atinentes ao caso, esta Comissão de Justiça se manifesta de maneira favorável ao pleito, mediante instrução do processo, atentando para as recomendações prescritas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 30 de março de 2021.

**Paulo** Sérgio Martins Costa - **MAJ QOCBM**

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I - Concordo com o Parecer;

II - Encaminho à consideração superior.

**Thais** Mina Kusakari – **MAJ QOCBM**

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA.

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I- Decido por:

( X) Aprovar o presente parecer;

( ) Aprovar com ressalvas o presente parecer;

( ) Não aprovar.

_____

_____

II - À DAL para conhecimento e providências;e

III - À AJG para publicação.

**HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo nº 2020/750.825 - PAE.

Fonte: Nota nº 31.514 - Comissão de Justiça do CBMPA.

**PARECER 064 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRODEPA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TIC.**

**PARECER Nº 064/2021– COJ**

INTERESSADO: Diretoria de Apoio Logístico- DAL.

ORIGEM: Diretoria de Telemática e Estatística- DTE.

ASSUNTO: Parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação, via dispensa de licitação, da empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará– PRODEPA para prestação de serviço de Tecnologia da Informação- TIC.

ANEXO: Processo nº 2021/305635.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARECER JURÍDICO SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ– PRODEPA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 24, INCISO XVI DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

**I – DA INTRODUÇÃO:**

**DA CONSULTA E DOS FATOS**

O Subdiretor de Apoio Logístico, Maj QOBM Orlando Farias Pinheiro, por intermédio de despacho exarado nos autos do processo, datado de 25 de março de 2021 solicita a esta Comissão de Justiça, análise do que versa sobre a contratação da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA, via dispensa de licitação, a fim de atender as necessidades do CBMPA.

O subdiretor de Telemática e Estatística, Maj. QOCBM Marcus Sérgio Nunes Queiroz, por intermédio do Memorando nº 50/2021– DTE-CBM, de 18 de março de 2021 informa que o contrato em vigor (Contrato Administrativo nº 052/2020) com a empresa PRODEPA se encerrará no dia 01 de abril de 2021. O objeto do contrato é a prestação dos serviços de fornecimento de link de Internet, seção de emulação, fila de impressão remota, IP's válidos e hospedagem de servidores virtuais e que este contrato atende a Região Metropolitana de Belém e a grande maioria das UBMs do interior do Estado.

Assevera ainda o subdiretor da DTE, com base no estudo de viabilidade realizado pela DTE que em decorrência da implementação e utilização de sistemas como SIGA, e atualmente o PAE houve um grande aumento no volume de dados a serem utilizados para o acesso de forma satisfatória destes sistemas. Este estudo de viabilidade identificou que as velocidades dos links do CBMPA não possuem condições de suprir basicamente a utilização dos sistemas da corporação e do Estado, o que causa transtorno e impacta diretamente na produção administrativa e operacional das unidades do CBMPA.

Diante de tal fato, foi solicitado a PRODEPA o aumento das velocidades, atingindo o limite máximo disponível para cada município, no entanto esta reestruturação em todas as unidades (inclusive com o dobro da velocidade na Sede-Quartel do QCG), teve grande impacto sobre o valor global do contrato, fato este que excede o valor de aditivo regulamentado em 25% (vinte e cinco por cento) previsto em lei. Destaca ainda o requerente, que a empresa PRODEPA é a única capaz de prover acesso a sistemas de uso exclusivo aos órgãos estaduais, tais como SIAFEM e SIMAS.

Dessa feita, se faz necessária a celebração de novo contrato para a prestação dos serviços de tecnologia da informação acima listados, a fim de atender as demandas da corporação, para tanto foi anexada a proposta comercial nº 092/2021 da PRODEPA datada de 18 de março de 2021 para subsidiar a celebração de novo contrato administrativo. De acordo com a referida proposta comercial apresentada ao CBMPA, a prestação dos serviços de TIC ensejaria o valor global de R$ 467.634,36 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

O Diretor de Apoio Logístico através de despacho no processo datado de 19 de março de 2021 solicitou a Diretoria de Finanças informações acerca da existência de dotação orçamentária para despesa pública. Por conseguinte, o Diretor de Finanças do CBMPA informou no ofício nº 121/2021– DF, de 23 de março de 2021 que existe disponibilidade orçamentária, no valor de R$ 467.634,36 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) para contratação da PRODEPA, conforme discriminado abaixo:

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101002877 – Tesouro

Funcional Programática: 06.126.1508.8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Elemento de despesa: 339140– Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Valor disponível: R$ 467.634,36 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Por fim, consta despacho nos autos autorização do Exmo. Sr. Comandante Geral, datada de 24 de março de 2021 para a despesa pública e para que a Diretoria de Apoio Logístico proceda as demais formalidades do processo.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

Inicialmente, cumpre informar que a presunção das especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, entre outros, tenham sido regularmente apuradas e conferidas pela autoridade responsável, não se mostrando tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.

O presente parecer está adstrito aos aspectos jurídicos que norteiam a questão, não abrangendo os de natureza financeira, técnica e comercial, sendo feita a análise à luz da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, motivo pelo qual recomenda-se que a Diretoria de Apoio Logístico mantenha o controle sobre a necessidade do que está sendo contratado ou prorrogado e dos contratos que encontram-se em vigência para evitar duplicidade de objetos.

A Constituição Federal obriga em seu artigo 37, XXI que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e a permissão de serviços públicos pela Administração Pública seja feita mediante um procedimento prévio chamado de licitação.

Art. 37– A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

[...]

XXI– ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Sobre o tema em comento dispõe o saudoso Hely Lopes Meirelles:

"A expressão "obrigatoriedade de licitação" tem duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da modalidade prevista em lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou o emprego desta, normalmente mais onerosa, quando o objeto do procedimento licitatório não a comporta. Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitindo a substituição de uma modalidade por outra (art. 23, 3º e 4º)".

Ocorre que a própria legislação especifica exceções a esta obrigatoriedade. A Carta Magna faz uma ressalva à exigência de licitação prévia ao dispor "ressalvados os casos especificados na legislação...". Isso permite que lei ordinária fixe os casos de dispensa de licitação.

A Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, expondo as hipóteses em que o processo licitatório é dispensável e inexigível Lei nº 8.666/1993. Para o caso em comento, a dispensa encontra respaldo legal no art. 24, inciso XVI da referida lei, conforme a seguir transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XVI- para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (incluído pela Lei 8.883, de 1994).

[...]

(grifo nosso)

A hipótese de dispensa prevista no artigo 24, inciso XVI objetiva resguardar o interesse da Administração Pública em manter sob o seu controle os serviços de impressão de diários oficiais e de prestação de serviços de informática que por sua natureza
possuem cunho estratégico.

A licitação dispensável se enquadra quando a administração até poderia organizar um processo licitatório, mas por conveniência e oportunidade ele não o organiza. Neste caso, a administração opta por não burocratizar o processo e compra direto de um fornecedor.

Dessa forma, a licitação não pode ser afastada pela mera identificação do caso concreto como uma das hipóteses de incidência previstas na Lei de Licitação e Contratos. Devem ser preenchidos alguns requisitos para que a Administração Pública possa contratar diretamente, por dispensa.

Assim, verifica-se que o legislador preocupou-se em estabelecer requisitos para a contratação direta, quais sejam: que o contratante seja pessoa jurídica de direito público interno, que o contratado seja órgão ou entidade que integre a Administração Pública, que o contratado tenha sido criado para o fim específico do objeto pretendido pela Administração contratante e que o objeto da contratação sejam serviços gráficos ou serviços de informática.

No dizer de Vera Lúcia Machado D'Avila in Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, 3ª Ed. rev. e ampl. (1998), a dispensa:

É figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela existência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço. Entretanto, optou o legislador por permitir que, nos casos por ele elencados, e tão-somente nesses casos, a Administração contrate de forma direta com terceiros, sem abrir o campo de competição entre aqueles que, em tese, poderiam fornecer os mesmos bens ou prestar os mesmos serviços.

Sobre o tema, dispõe Marçal Justen Filho (2012):

No tocante a serviços de informática, há questões que podem envolver sigilo, segurança e domínio de tecnologia como condições inafastáveis de realização do bem comum. Nesses casos, a eventual opção de atribuir autonomia formal aos órgãos prestadores de atividades estatais não resultará na obrigatoriedade de realizar licitação.

Também nesse sentido, é a orientação do Tribunal de Contas da União consignado no voto condutor do Ministro Relator Augusto Sherman Cavalcanti . Vejamos:

Acórdão Nº 2399/2006- Plenário- TCU,

Relator: Min. Augusto Sherman Cavalcanti

[...] Embora não pretenda me alongar, nesta oportunidade, na discussão dessa matéria, observo que o eminente Ministro Bento José Bugarin (...) deixou consignado no Voto que fundamentou a Decisão 496/99– Plenário que:

'Como se observa, a contratação, com dispensa de licitação de serviço de informática deve preencher os seguintes requisitos: a contratante deve ser pessoa jurídica de direito público interno e a contratada deve integrar a administração pública e ter sido criada para esse fim específico'.

Assim, o legislador exige como condição indispensável para o correto emprego do permissivo legal que o contratado, integrante da Administração Pública tenha sido constituído para aquele fim específico. Normalmente, são criadas entidades para prestar auxílio à esfera de governo a qual estão vinculadas, desenvolvendo sistemas e modelos, administrando base de dados, promovendo o processamento eletrônico de dados, entre outras atividades do gênero. Para tanto, devem contar com quadro de especialistas em áreas específicas de informática, buscando satisfazer as necessidades da Administração.

A licitação não pode ser afastada pela mera identificação do caso concreto como uma das hipóteses de incidência previstas na Lei de Licitação e Contratos. Devem ser preenchidos alguns requisitos para que a Administração Pública possa contratar diretamente, por dispensa.

Exige-se o cumprimento de certas formalidades. Não é porque a licitação foi afastada que a Administração pode deixar de atender ao procedimento formal. Tal como na licitação, para que se efetive a dispensa se faz necessária a instauração de processo administrativo como forma de possibilitar o controle interno, judicial e social, coibido assim o abuso de poder e o desvio de finalidade.

Dentro do processo de dispensa destaca-se uma fase interna, na qual a Administração deve verificar a necessidade de contratação, identificar o objeto desta, fazer uma investigação preliminar dos preços praticados no mercado, verificar a data de validade da proposta apresentada, assegurar-se da existência de dotação orçamentária suficiente para concretizar integralmente a execução do contrato.

Sobre a qualificação do contratado, Benedicto de Tolosa Filho (1998) in Contratando sem licitação: comentários teóricos e práticos nos lembra que:

[...] o afastamento do procedimento licitatório para realizar a contratação não enseja a dispensa, como vimos, de alguns passos que caracterizam a licitação e, dentre eles, a exigência de determinados documentos se torna imprescindível, quer quanto à habilitação jurídica, quer quanto à qualificação técnica, bem como quanto à qualificação financeira e à regularidade fiscal (Contratando sem licitação: comentários teóricos e práticos. Rio de Janeiro: Forense, 1998, p. 28.)

A empresa contratada deve possuir os requisitos mínimos exigidos em lei, sob pena de entregar a execução do objeto sem garantias básicas de adimplemento contratual, ocasionando prejuízos ao erário e à sociedade como um todo.

Neste diapasão, dispõe ainda a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 7º:

Art.7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I- projeto básico;

II- projeto executivo;

III- execução das obras e serviços.

§1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I-houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II-existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III-houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV- o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art.165 da Cosntituição Federal, quando for o caso.

(...)

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação". (grifo nosso)

A proposta da empresa eleita para executar o objeto do contrato, mediante dispensa, deverá, por fim, conter o objeto e seus elementos característicos, o regime de execução ou a forma de fornecimento, o preço e as condições de pagamento, os prazos das etapas de execução até a conclusão, outras condições, dependendo da peculiaridade do objeto.

Nesse mister, é necessário ainda ressaltar a função exercida pela PRODEPA– Processamento de Dados do Estado do Pará, a qual foi transformada em empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Administração- SEAD, por força da Lei Estadual nº 5.460, de 25 de maio de 1988. Senão vejamos:

Art.1º A PRODEPA– Processamento de Dados do Estado do Pará, fica transformada em Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Estado de Administração, com sede e foro na Capital do Estado do Pará e duração por tempo indeterminado".

Art. 2º A PRODEPA, em harmonia com os planos e programas do Governo Estadual, e nos limites estabelecidos por esta Lei, permanecerá com a responsabilidade de planejar, programar e executar, prioritariamente para a Administração Pública Estadual, as atividades de processamento eletrônico de dados e microfilmagem".

As empresas públicas são pessoas jurídicas de direito privado criadas para a prestação de serviços públicos ou para a exploração de atividades econômicas. Possuem capital exclusivamente público, sendo constituídas após autorização legislativa de ente federativo. Deve observar ao que dispõe o artigo 37, caput da Constituição Federal.

Por fim, vale lembrar que mesmo com a dispensa de licitação é necessária a formalização do contrato administrativo com base nas disposições da Lei nº 8.666/1993. Vejamos o art. 62 da Lei nº 8.666/1993, a seguir transcrito:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (grifo nosso)

Ressalta-se, ainda, que devem estar presentes na minuta do contrato as cláusulas essenciais previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 c/c as alterações da Lei Federal 13.979/2020 pela MP 926/2020. Dentre elas, destacam-se:

Art.55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I. o objeto e seus elementos característicos;

II. o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III. o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV. os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V. o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI. as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII. os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII. os casos de rescisão;

IX- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X- as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por fim, esta Comissão de Justiça recomenda:

1- Que sejam anexados aos autos documentos que comprovem que os preços a serem avençados pelo CBMPA junto a PRODEPA são os mesmos praticados pela Empresa Pública Estadual com os demais órgãos estatais; e

2- Que os setores que participaram da autuação e elaboração do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 (OCI-02) que visa a padronização dos processos administrativos.

**III – DA CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, observadas as recomendações presentes na fundamentação jurídica ao norte citada, esta comissão de justiça manifestar-se-á no sentido de que é possível a contratação via dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, XVI da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 26 de março de 2021.

Abedolins Corrêa **Xavier- Maj. QOBM**

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I- Concordo com o Parecer;

II- Encaminho à consideração superior.

**Thais** Mina Kusakari- **Maj. QOCBM**

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA.

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I- Decido por:

(X ) Aprovar o presente parecer;

( ) Aprovar com ressalvas o presente parecer;

( ) Não aprovar.

_____

II– A DAL para conhecimento e providências;

III– A AJG para publicação.

**HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo nº 2021/305.635 - PAE.

Fonte: Nota nº 31.523 - Comissão de Justiça do CBMPA.

## QCG-DP

### LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1°, alinea "c " da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Data de Inicio (Licença): | Data Final (Licença): | Unidade: |
|---|---|---|---|---|
| CB QBM EDINELSON MARQUES MAUES | 57173667/1 | 11/08/2020 | 25/08/2020 | 6º GBM |

DESPACHO:

1. À SCP remeter documentação para Diretoria de Saúde, via PAE, para conhecimento e controle;
2. Ao Cmt do Militar para conhecimento e controle.

Fonte: Requerimento n° 7.914 e Nota n° 30.918 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo com o que preceitua o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata da norma reguladora dos serviços gerais e administrativos dos Voluntários Civis do CBMPA, movimento os voluntários civis conforme dados abaixo:

| Nome | Matrícula | Unidade de Origem: | Unidade de Destino: |
|---|---|---|---|
| VOL CIVIL JESSICA YONE SANTANA SIQUEIRA | | COP | 26º GBM |
| VOL CIVIL LUCAS SILVA MESQUITA | | QCG-CEDEC | AJG |
| VOL CIVIL PAULO VICTOR COSTA MELO | | QCG-EMG-BM5 | QCG-DAL |
| VOL CIVIL VALTER BRAGA DOS SANTOS JUNIOR | | QCG-EMG-BM5 | QCG-DAL |

JAIME ROSA DE **OLIVEIRA** - **CEL QOBM**

Diretor de pessoal do CBMPA

Protocolo: 2021/337.256 - PAE

Fonte: Nota nº 31.339 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

**INCLUSÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL**

**PORTARIA Nº 148 DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

**O Comandante-Geral** do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

**Considerando** a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Policias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

**Considerando** a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Civis.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - INCLUIR para prestação de Serviço, como Voluntários Civis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, os nomes abaixo relacionados:

| Nome | Matrícula | Data Inicial do 1º Contrato: | Data Final do 1° Contrato Inicio da Renovação: | Unidade de Destino: | Cargo: |
|---|---|---|---|---|---|
| VOL CIVIL ADRIA TALITA PORTILHO FERRAZ | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | QCG-PBV | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL ALCI DIEO LIMA GURJÃO | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | CIOP | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL ANA LIVIA CARVALHO SARRAF DA SILVA | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | COP | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL ANTONIA CRISTINA SILVA GOMES | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 23º GBM | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL BEATRIZ DE VILHENA MADEIROS | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 17º GBM | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL BEATRIZ NEVES RODRIGUES DE MEDEIROS | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 28º GBM | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL BRUNA DE PAULA CHERMONT DE ARAUJO | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | QCG-EMG-BM1 | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL CALEBE DE MELLO PESSOA | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | QCG-CEDEC | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL CAMILLY OLIVEIRA DA SILVA GOUVEA | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | QCG-DP | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL ELOIZA DE BRITO COSTA | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 19º GBM | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL FABRICIO REIS MAGALHAES | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | QCG-CEDEC | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL FERNANDA DE PAULA CASTILHO | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 9º GBM | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL GEOVANNA DA SILVA MENDES | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | CIOP | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL GUSTAVO LUCAS LEITE MORAIS | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | COP | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL ISABELA LAUVRES DOS SANTOS ALFARO | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | DST | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL JENNIFER CAROLINE BORGES DE JESUS | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | DST | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL JOAO PEDRO GABRIEL PINHEIRO | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | QCG-SUBCMD | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL JOSE ANDERSON ALVES DA SILVA | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 28º GBM | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL LAYLTON DE FREITAS CORPES | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | QCG-EMG-BM5 | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL LEILA SABRYNA DA SILVA ADAO | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | QCG-ARSC | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL LUCAS DAVI ALVES ALEXANDRIA | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 26º GBM | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL LUCAS MOURAO ALBUQUERQUE | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | CIOP | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL LUIS FELIPE DA SILVA NERES | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 14º GBM | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL MARCOS VINICIUS BARROS MAIA | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | QCG-AJG | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL MATEUS LIMA CAVALCANTE | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 12º GBM | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL PAULO RAIMUNDO CARDOSO MEDEIROS | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | QCG-AJG | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL REBECA SABRINA CUNHA MARCOS | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | DST | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL ROBERTO LAERTE FIGUEIREDO PAMPLONA | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | QCG-COJ | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL SAMYLLA CABRAL MENDES | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 5º GBM | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL SARAH REBECA DA SILVA COSTA | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | COP | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL SIDNAIZE LIDIA TEIXEIRA MAUES | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | QCG-DP | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL THIAGO PEREIRA DA SILVA | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 4º GBM | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL VICTORIA LUIZA OLIVEIRA DE ALMEIDA | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | CIOP | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL VICTORIA REGINA MACHADO DA SILVA | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | DST | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL VITORIA CARDOSO FRANCILINO SANTOS | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | 1º GBS | VOL - CIVIL |
| VOL CIVIL WILLIAM LOBO CORREA | | 01/04/2021 | 01/04/2022 | QCG-AJG | VOL - CIVIL |

**Art. 2°**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021 e cessando seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

**HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/342.425 - PAE

Fonte: Nota nº 31.457 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS**

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, fica AVERBADO o tempo de serviço prestado ao Município/Estado/Federação, para fins de Reserva Remunerada, conforme certidão de Tempo de Serviço apresentada pelo militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 SGT QBM MAURO JOAQUIM CRAVO BARBOSA | 5426251/1 | 01/03/1991 | 01/03/1993 | 730 | Deferido |

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10.588 e Nota nº 31.466 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL**

**PORTARIA Nº 154 DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

**O Comandante-Geral** do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

**Considerando** a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Policias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

**Considerando** a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Civis.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - DESLIGAR a Voluntária Civil abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Unidade: | Função Nova: | Motivo Desligamento VC: | Situação: | Data do Desligamento: | Novo Setor: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VOL CIVIL AMANDA VITORIA DA SILVA CONCEIÇAO | | QCG-GABCMD | SEM FUNÇÃO | A Pedido | Excluído | 01/04/2021 | DESLIGADO |

**Art. 2°**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

**HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA – **CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/361.586 - PAE.

Fonte: Nota nº 31.562 - Diretoria de Pessoal.

**RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM**

-

| Nome | Matrícula | Motivo Renovação Carteira identidade: |
|---|---|---|
| 2 SGT RR MANOEL EDILSON CARVALHO DA COSTA | 3404463 | Reserva Remunerada |

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 11.518 e Nota nº 31.568 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome | Matrícula | Grau de Parentesco: | Nome do Dependente: | Data de Nascimento: | C.P.F: |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 SGT QBM MARINALDO PINHEIRO DOS SANTOS | 5422574/1 | FILHA | RAYCA REGO DOS SANTOS | 12/02/2007 | 070.625.272-11 |

DESPACHO:

1. Deferido;



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 10.933 /2021, Nota nº 31.602 /2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome | Matrícula | Grau de Parentesco: | Nome do Dependente: | Data de Nascimento: | C.P.F: |
|---|---|---|---|---|---|
| CB QBM RODRIGO DA SILVA BITENCOURT | 5722019 1/1 | FILHO | RODRIGO DA SILVA BITENCOURT FILHO | 18/04/2013 | 082.942.022-31 |

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 4.393 /2021, Nota nº 31.619 /2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR**

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal n° 9.580, de 22 de novembro de 2018.

| Nome | Matrícula | Nome do Dependente: | Grau de Parentesco: | Data de Nascimento: | C.P.F: |
|---|---|---|---|---|---|
| CB QBM RODRIGO DA SILVA BITENCOURT | 5722019 1/1 | RODRIGO DA SILVA BITENCOURT FILHO | FILHO | 18/04/2013 | 082.942.022-31 |

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 4.394/2021, Nota nº 31.621/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome | Matrícula | Grau de Parentesco: | Nome do Dependente: | Data de Nascimento: | C.P.F: |
|---|---|---|---|---|---|
| CB QBM CLEBER HILTON BRAGA DE ARAUJO | 5721831 2/1 | FILHO | ENZO GABRIEL SANTOS BRAGA | 06/11/2017 | 065.437.552-61 |

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 7.080 /2021, Nota nº 31.632 /2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome | Matrícula | Grau de Parentesco: | Nome do Dependente: | Data de Nascimento: | C.P.F: |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 SGT QBM ODRACI JOSE JORGE DE SOUZA | 5210550 /1 | FILHO | PAULO RICARDO ARAUJO DE SOUZA | 06/05/2004 | 039.263.782-04 |

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento n°10.497 /2021, Nota nº 31.641 /2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome | Matrícula | Grau de Parentesco: | Nome do Dependente: | Data de Nascimento: | C.P.F: |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 SGT QBM FABIO ROBERTO DA SILVA CORREA | 5418496 5/1 | FILHO | ARTHUR DE BARROS CORREA | 05/07/2017 | 074.024.592.92 |

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 10.674 /2021, Nota nº 31.652 /2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA**

Declaro para os devidos fins de direito que o militar ALBERTO RODRIGUES **RIBEIRO,** MF 5159024-1, RG 1885648, CPF 398.875.292-49 foi incluído no estado efetivo desta corporação no dia 05 de novembro de 1990, conforme Boletim Geral nº 126 de 07 de novembro de 1990, e foi transferido para a reserva remunerada no dia 01 de janeiro de 2021, conforme portaria nº 3.007 do Diário Oficial 34.450 de 04 de janeiro de 2021. O mesmo não utilizou 04 (quatro) meses da 2ª licença especial referente ao decênio de 2010 a 2020, não sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração avaliada pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 12 de abril de 2021.

JAIME ROSA DE **OLIVEIRA** - **CEL QOBM**

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento 11.026 e Nota nº 31.690 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**APRESENTAÇÃO DE MILITAR**

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Unidade: | Motivo: | Data de Apresentação: |
|---|---|---|---|---|
| 3 SGT QBM JEAN VIEIRA FIMA | 5432316/ 2 | DETRAN | Por ter cessado sua permanência no DETRAN | 13/04/2021 |

Protocolo n° 2021/368.650 - PAE

Fonte: Nota n° 31.754 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR**

Fica classificado o militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Setor Atual: | Setor Interno: | Função Nova: |
|---|---|---|---|---|
| 3 SGT QBM JEAN VIEIRA FIMA | 5432316/2 | QCG | BM/2 | SEM FUNÇÃO |

Protocolo: 2021/368.650 - PAE

Fonte: Nota n° 31.755 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

## QCG-EMG-BM5

**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a Ordem de Serviço nº 02/2021, elaborada pela 5ª Seção do Estado-Maior Geral do CBMPA, concernente ao emprego de pessoal daquele setor, na ''Operação Semana Santa 2021'', promovida pelo Comando Operacional do CBMPA (NS nº 025/2021).

Fonte: nº 31.705 - 5ª Seção do CBMPA.

## QCG-SUBCMD

**ATA 190 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

Ao décimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, realizou-se a centésima nonagésima reunião ordinária da Comissão de Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que se iniciou às 09h00, no gabinete do Subcomandante Geral do CBMPA, sito à Avenida Júlio César, nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém, Pará, onde participaram os oficiais representantes: **CEL QOBM Alexandre Costa** do Nascimento – Subcomandante Geral do CBMPA (Presidente), **CEL QOBM** Jaime Rosa de **Oliveira** – Diretor de Pessoal (Membro Nato); **TCEL QOBM Roberto** Carlos Pamplona da Silva – Comandante do 3º GBM/Ananindeua (Membro Efetivo), **CAP QOBM Waulison** Ferreira Pinto (Membro Efetivo) e o CAP QOBM Rafael Bruno Farias Reimão (Secretário da CPP, sendo colocado em pauta os seguintes assuntos: I – Protocolo nº 2021/357339, onde foi apreciado o MEMORANDO nº 128/2021 24º GBM, de 06 de abril de 2021, do 3º **SGT BM ANDRE WILLIAM REIS DOS SANTOS**, através do qual o requerente solicita revisão do Quadro de Acesso à promoção de 21 de abril de 2021, publicado no BG nº 64, de 05ABR2021, devido o mesmo ter sido excluído em função de não ter concluído o Curso de Adaptação de Sargento, o qual é critério necessário à promoção da graduação de 3º para 2º Sargento. O interessado apresentou à esta Comissão de Promoção de Praças a cópia do BG nº



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

128, de 15JUL2019, onde confirma que o requerente concluiu o referido curso. Por este motivo, em unanimidade, esta CPP decidiu pelo deferimento do pedido do militar e, após reanálise de suas Fichas de Avaliação, verificou-se que o requerente obteve a nota 5,05 no Anexo I, e 4 no Anexo II. Logo, a nota final alcançada é de 4,525, devendo o mesmo se reinserido ao Quadro de Acesso apenas pelo critério de antiguidade, na posição 15ª. II – Protocolo nº 2021/358297 onde foi apreciado o MEMORANDO nº 137/2021 1º GBM, de 06 de abril de 2021, do **3º SGT BM RAIMUNDO DILCINEI LIMA DE BRITO**, através do qual o requerente solicita revisão das Notas de suas Fichas de avaliação, alegando suposto erro no cômputo da mesma, publicada no Quadro de Acesso no BG nº 64, de 05ABR2021. Após reanálise das informações apresentadas, esta Comissão de Promoção de Praças confirma a ocorrência no erro Administrativo, pois a pontuação correta a ser lançada seria de 5,8 (cinco vírgula oito), passando para a 2ª (segunda) colocação no quadro de acesso pelo critério do merecimento. Por este motivo, considerando a Súmula 473-SFT a qual permite à Administração Pública possibilidade de rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, a CPP, por unanimidade decidiu pelo deferimento do pleito. III – Protocolo nº 2021/362447; 2021/375822; onde foram apreciados o MEMORANDO nº 220/2021 3º GBM, de 07 de abril de 2021, e a PARTE SN, de 11 de abril de 2021, do **3º SGT BM JORGE TOMÉ DA SILVA**, através do qual o requerente solicita revisão das Notas de suas Fichas de avaliação, alegando suposto erro no cômputo da mesma, publicada no Quadro de Acesso no BG nº 64, de 05ABR2021. Após reanálise das informações apresentadas, esta Comissão de Promoção de Praças confirma a ocorrência no erro Administrativo, pois a pontuação correta a ser lançada seria de 5,5 (cinco vírgula cinco), passando para a 5ª (quinta) colocação no quadro de acesso pelo critério do merecimento. Por este motivo, considerando a Súmula 473-SFT a qual permite à Administração Pública possibilidade de rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, a CPP, por unanimidade decidiu pelo deferimento do pleito. IV – Protocolo nº 2021/368147 onde foi apreciada a PARTE SN de 08 de abril de 2021, do **3º SGT BM ROBERTO MAURO DA SILVA FERREIRA**, através da qual solicita Revisão da pontuação publicada no Quadro de Acesso, BG nº 64 de 05ABR2021, solicitando que sejam computados os pontos correspondentes à Atividade Acadêmica do Certificado de Bombeiro Educador com 60h/aula. Cumpre ressaltar que, esta Comissão de Promoção de Praças vem dando tratamento igualitário a todas as praças que se encontram na mesma situação acima descrita, uma vez que, da forma como o Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) deixa lacunas as quais a Administração buscou definir critérios para o cômputo da pontuação em comento. O anexo II (Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional) prevê em suas pontuações positivas o ítem 2. Atividade acadêmica e de pesquisas institucionais na graduação atual; subitem 2.2. Habilitação para o exercício da docência e/ou policial-militar – 30h/a. Da forma como se apresenta, a legislação dá margem para várias interpretações. Nesse sentido, esta Comissão de Promoção de Praças vem adotando legislação análoga, o Decreto 1.672, de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei de Promoção de Oficiais, a qual em seu art. 21, § 3º a qual prevê que a habilitação para o exercício da docência policial militar deverá ser comprovada por meio de declaração da Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar ou do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, de que o militar ministrou no mínimo trinta horas-aula por ano nos cursos de formação oficiais (CFO), formação de praças (CFP), Adaptação de Oficiais (CADO), Habilitação de Oficiais (CHO), Adaptação de Sargentos (CAGS), Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e superior de polícia (CSP). Logo, para garantir a isonomia entre os militares, esta Comissão de Promoção de Praças, em unanimidade, decidiu pelo indeferimento da solicitação do requerente. V – Protocolo nº 2021/370045 onde foi apreciado o MEMORANDO nº 68/2021 16º GBM, de 08 de abril de 2021, do SD BM CRISTÓVÃO LUCIANO NOGUEIRA, através do qual solicita Revisão do Quadro de Acesso à promoção de 21 de abril de 2021, do qual fora preterido em conformidade ao Art. 22, V da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças), alegando que o Processo que que estava respondendo (PADS nº 740/2015) já teria sido julgado, onde o requerente foi punido com 30 (trinta) dias de prisão, estando até o presente momento em fase recursal. Do exposto, em unanimidade, esta Comissão de Promoção de Praças decidiu que o militar deve ser incluído no Quadro de Acesso à promoção de 21 de abril de 2021, uma vez que, com a publicação da punição de 30 (trinta) dias de prisão ao mesmo, extingue-se o fato gerador que o preteriu de concorrer à promoção, quer seja, "esteja submetido a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar que possa ensejar o licenciamento a bem da disciplina", e, baseado no Princípio do proibição da REFORMATION IN PEJUS, não cabe agravamento da punição em fase recursal. VI – Protocolo nº 2021/367956 onde foi apreciado MEMORANDO nº 126/2021 CSMV/MOP de 08 de abril de 2021, do **3º SGT BM JOEL DA SILVA VAZ**, através da qual solicita Revisão da pontuação publicada no Quadro de Acesso, BG nº 64 de 05ABR2021, solicitando que sejam computados os pontos correspondentes à Atividade Acadêmica do Certificado de Bombeiro Educador com 60h/aula. Cumpre ressaltar que, esta Comissão de Promoção de Praças vem dando tratamento igualitário a todas as praças que se encontram na mesma situação acima descrita, uma vez que, da forma como o Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) deixa lacunas as quais a Administração buscou definir critérios para o cômputo da pontuação em comento. O anexo II (Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional) prevê em suas pontuações positivas o ítem 2. Atividade acadêmica e de pesquisas institucionais na graduação atual; subitem 2.2. Habilitação para o exercício da docência e/ou policial-militar – 30h/a. Da forma como se apresenta, a legislação dá margem para várias interpretações. Nesse sentido, esta Comissão de Promoção de Praças vem adotando legislação análoga, o Decreto 1.672, de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei de Promoção de Oficiais, a qual em seu art. 21, § 3º a qual prevê que a habilitação para o exercício da docência policial militar deverá ser comprovada por meio de declaração da Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar ou do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, de que o militar ministrou no mínimo trinta horas-aula por ano nos cursos de formação oficiais (CFO), formação de praças (CFP), Adaptação de Oficiais (CADO), Habilitação de Oficiais (CHO), Adaptação de Sargentos (CAGS), Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e superior de polícia (CSP). Logo, para garantir a isonomia entre os militares, esta Comissão de Promoção de Praças, em unanimidade, decidiu pelo indeferimento da solicitação do requerente. VII – Protocolo nº 2021/374298, onde foi apreciado o MEMORANDO nº 144/2021 1º GBM, de 09 de abril de 2021, do **3º SGT BM CÉLIO ROCHA DE JESUS**, através do qual o requerente solicita revisão do Quadro de Acesso à promoção de 21 de abril de 2021, publicado no BG nº 64, de 05ABR2021, devido o mesmo ter sido excluído em função de não ter concluído o Curso de Adaptação de Sargento, o qual é critério necessário à promoção da graduação de 3º para 2º Sargento. O interessado apresentou à esta Comissão de Promoção de Praças a cópia do BG nº 45, de 05MAR2021, onde confirma que o requerente concluiu o referido curso. Por este motivo, em unanimidade, esta CPP decidiu pelo deferimento do pedido do militar e, após reanálise de suas Fichas de Avaliação, verificou-se que o requerente obteve a nota 5,38 no Anexo I, e 4 no Anexo II. Logo, a nota final alcançada é de 4,69, ainda, assim, não alcançando a nota mínima para ser incluído no Quadro de Acesso, tanto pelo critério de antiguidade, quanto de merecimento. VIII – Protocolo nº 2021/367054 onde foi apreciado o MEMORANDO nº 131/2021 24º GBM, de 08 de abril de 2021, do 3º **SGT BM ANIVALDO FERREIRA SOUSA**, através do qual o requerente solicita revisão das Notas de suas Fichas de avaliação, alegando suposto erro no cômputo da mesma, publicada no Quadro de Acesso no BG nº 64, de 05ABR2021. Após reanálise das informações apresentadas, esta Comissão de Promoção de Praças confirma a ocorrência no erro Administrativo, pois a pontuação correta a ser lançada seria de 5,25 (cinco vírgula vinte e cinco), passando para a 36ª (trigésima sexta) colocação no quadro de acesso pelo critério do merecimento. Por este motivo, considerando a Súmula 473-SFT a qual permite à Administração Pública possibilidade de rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, a CPP, por unanimidade decidiu pelo deferimento do pleito. IX – Protocolo nº 2021/376053 onde foi apreciado o MEMORANDO nº 120/2021 26º GBM, de 12 de abril de 2021, do **SD BM PAULO ALESSANDRO GAHMÃ DOS SANTOS**, através do qual solicita Revisão do Quadro de Acesso à promoção de 21 de abril de 2021, do qual fora preterido em conformidade ao Inciso VII, do Art. 13; e Art. 22, Incisos I e V, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), alegando que no presente momento o requerente não se encontra respondendo Processo Administrativo que possa ensejar em licenciamento a bem da disciplina, bem como encontrar-se no Comportamento "BOM" nos dias atuais. Ocorre que, de acordo com a publicação do Quadro de Acesso, o militar foi preterido também por não ter realizado a INSPEÇÃO DE SAÚDE, que é critério necessário para concorrer a promoção. Por este motivo, as solicitações do requerente foram, em unanimidade, indeferidas. X – Protocolo nº 2021/378898, onde foi apreciado o MEMORANDO nº 12/2021 25º GBM, de 12 de abril de 2021, através do qual foi informado o BG nº 238, de 29 de dezembro de 2020, demonstrando que os militares **3º SGT BM JOÃO ZALOI BARROS ALMEIDA**; **3º CARLOS ANDRÉ MENINO DE OLIVEIRA CARVALHO; 3º SGT BM ANTÔNIO MÁRCIO ALMEIDA RODRIGUES**, teriam concluído o Curso de Adaptação de Sargento, que é critério necessário à promoção à graduação de 2º Sargento, motivo pelo qual teriam sido preteridos do Quadro de Acesso, publicado no BG nº 64, de 05ABR2021. Ocorre que, os militares 3º SGT BM ANTÔNIO MÁRCIO ALMEIDA RODRIGUES e **3º SGT BM ANDRÉ MENINO DE OLIVEIRA CARVALHO** também FALTARAM À INSPEÇÃO DE SAÚDE, que também é critério indispensável à promoção, devendo os mesmos permanecerem excluídos do Quadro de Acesso. Por sua vez, com relação ao militar **3º SGT BM JOÃO ZALOI BARROS ALMEIDA**, verifica-se que o mesmo de fato preencheu todos os critérios necessários à promoção, porém, após reanálise de suas Fichas de Avaliação, verificou-se que o candidato obteve a nota 4,55 no Anexo I, e 4,1 no Anexo II. Logo, a nota final alcançada é de 4,325, ainda, assim, não alcançando a nota mínima para ser incluído no Quadro de Acesso, tanto pelo critério de antiguidade, quanto de merecimento, de acordo com o Art. 11 do Decreto nº 1.337 de 17 de julho de 2015. XI – Protocolo 2021/379943, onde foram avaliadas as documentações do **3º SGT BM WALTER WANDERLEY COELHO DOS SANTOS**, o qual foi excluído do Quadro de Acesso a Promoção de Praças, publicado no BG nº 64 de 05ABR2021, em conformidade ao previsto no art. 22, inciso II, alínea "b" da Lei 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). Em sede de recurso, o requerente pleiteia reanálise e, consequentemente, revisão do quadro de acesso, alegando que, de acordo com o Art. 21 do Decreto nº 1.972/2016, não devem ser computadas as punições disciplinares de prisão, detenção e repreensão, que completarem mais de 08 anos, 04 anos e 02 anos, respectivamente, até a data de encerramento das alterações. Ocorre que, de acordo com o ANEXO III (CRONOGRAMA DE EVENTOS DA CPP) do Decreto nº 1.337 de 17 de julho de 2015, para a promoção prevista ao dia 21 de abril, o encerramento das alterações ocorre no dia 21 de dezembro de cada ano. Conforme as Fichas de Avaliação apresentadas do requerente à esta CPP, constam no ANEXO II as seguintes punições disciplinares: 02 (dois) dias de Prisão (BG nº 101 de 03JUN2013) Natureza MÉDIA; 15 (quinze) dias de Prisão (BG nº 235 de 27DEZ2017) Natureza GRAVE; 11 (onze) dias de Prisão (BG nº 100 de 29MAI2018) Natureza GRAVE. De acordo com o Decreto nº 1.972/2016, as punições acima descritas ainda não cabem cancelamento e, fazendo a somatória das pontuações negativas obtidas pelo militar, o mesmo não atingiu a metade da pontuação máxima possível na avaliação de potencial e experiência profissional (anexo II), na graduação atual, devendo permanecer excluído do Quadro de Acesso. Por este motivo, as solicitações do requerente foram, em unanimidade, indeferidas. XII – Protocolo nº 2021/357339, onde foi apreciado o MEMORANDO nº 17/2021 28º GBM, de 12 de abril de 2021, do **3º SGT BM ANTÔNIO JOSÉ CRUZ DE BARROS**, através do qual o requerente solicita revisão do Quadro de Acesso à promoção de 21 de abril de 2021, publicado no BG nº 64, de 05ABR2021, devido o mesmo ter sido excluído em função de não ter concluído o Curso de Adaptação de Sargento, o qual é critério necessário à promoção da graduação de 3º para 2º Sargento. O interessado apresentou à esta Comissão de Promoção de Praças a cópia do BG nº 238, de 29DEZ2020, onde confirma que o requerente concluiu o referido curso. Por este motivo, em unanimidade, esta CPP decidiu pelo deferimento do pedido do militar e, após reanálise de suas Fichas de Avaliação, verificou-se que o requerente obteve a nota 06 no Anexo I, e 4,1 no Anexo II. Logo, a nota final alcançada é de 5,05, devendo o mesmo se reinserido ao Quadro de Acesso apenas pelo critério de merecimento, na posição 82ª. E como nada mais foi colocado em pauta, deu-se por encerrada às 10h30 a presente ATA que está devidamente assinada pelo Presidente, Membro Nato, Membros Efetivos e pelo Secretário.

**ALEXANDRE COSTA** DO NASCIMENTO – **CEL QOBM**

Presidente da Comissão de Promoção de Praças

JAIME ROSA DE **OLIVEIRA** – **CEL QOBM**

Membro Nato

**ROBERTO** CARLOS PAMPLONA DA SILVA – **TCEL QOBM**

Membro Efetivo

**WAULISON** FERREIRA PINTO – **CAP QOBM**

Membro Efetivo

RAFAEL BRUNO FARIAS **REIMÃO** – **CAP QOBM**

Secretário

Fonte: Nota 31.588 - Comissão de Promoção de Praças do CBMPA.

# 4ª PARTE
# ÉTICA E DISCIPLINA

## QCG-SUBCMD



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.

**SOLUÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 002/2020 - 9º GBM/ALTAMIRA.**

**SOLUÇÃO DE PORTARIA N° 02/2020 - PADS - 9° GBM/ALTAMIRA, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido pelo Comando desta unidade, por meio da Portaria n° 02/2020, de 24 de Janeiro de 2020 - Cmd° do 9ºGBM/Altamira, transcrita no Boletim Interno N° 05, de 31 de Janeiro de 2020, cujo Encarregado nomeado foi o **2° SGT BM Manoel Benedito da Silva Farias**, tendo com intuito de apurar os fatos narrados no Termo de Declaração, de 21 de Setembro de 2019, no qual o **CB BM ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA** MF: 54185007-1, por contrair dívidas ou assumir compromisso superior as suas possibilidades no estabelecimento "COMERCIAL VAL", de propriedade do Sr. CLAUDECI SATURNINO, efetuando compra de gêneros alimentícios no ano de 2018.

**RESOLVO:**

Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que das análises de todas as provas colidas e trazidas para o bojo deste procedimento e apos todas as diligências procedidas pelo presidente do PADS, verificou-se que não houve indícios de crime militar ou comum, bem como não houve indícios de transgressão da disciplina bombeiro militar pelo na época o então CB BM Alexsandro Santos Pereira M/F:54185007-l, pelo motive de o militar já ter sanado o seu compromisso com o seu credor bem antes da abertura do procedimento apuratório, assim como colido em seu depoimento do acusado, na fl. de n° 19, o militar comprova que já havia pago a divida com o senhor Claudeci Saturnino, e que o motivo de não ter pago a divida, foi a sua situação financeira que se agravou com a gravidez inesperada de sua esposa, o que lhe levou a uma condição de inadimplência com o seu credor.

**1.** Publicar em Boletim Interno a presente solução de PADS. A 2ª Seção do 9° GBM para providências;

**2.** Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do 9° GBM,

**3.** Encaminhar uma via dos autos ao Ilmo. Sr. Subcomandante Geral para conhecimento, analise e posterior publicação em Boletim Geral. A 2ª Seção do 9° GBM para providências.

**4.** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Altamira-PA, 02 de Dezembro de 2020

**PAULO** VINÍCIUS DA **COSTA** SARQUIS – **TCEL QOBM**

Comandante do 9º GBM/Altamira

Protocolo nº2020/1.053,108 – PAE.

Fonte: Nota nº 31.306 – Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O **CEL QOBM Alexandre Costa** do Nascimento – Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPa, no uso da competência que lhe confere o Inciso III do art. 26, c/c os art. 69 e Parágrafo 1º do Art. 70 da Lei Estadual nº 9.161, de 13 de Janeiro de 2021 – Código de Ética e Disciplina do CBMPA.

**Resolve:**

Elogiar o **Maj QOBM Cezar** Alberto Tavares da Silva, do 1º GPA - Paragominas, por ter trabalhado eficientemente, com presteza, dedicação, habilidade, respeito, humanidade, lealdade, e com grande comprometimento como Assistente do Subcomandante Geral do CBMPa, durante 01 (um) ano e 11 (onze) meses. Ao longo de 2020, perante a pandemia da COVID-19, soube apoiar as ações do EMG utilizando a tecnologia disponível, ajudando e contribuindo com o desenvolvimento do CBMPa.

Bombeiro Militar com ilibada conduta, alicerçada nas virtudes que plantam a carreira militar, um verdadeiro soldado do fogo demonstrando ser um militar conhecedor de suas obrigações, não mediu esforços para desempenhar com profissionalismo sua função, tendo ainda abdicado por várias vezes seus momentos de folga, a fim de resolver problemas relacionados à sua função.

O **Maj QOBM Cezar** deixou aos seus pares e subordinados um legado profissional bastante amplo merecedor de reconhecimento, demonstrou profissionalismo, dedicação, companheirismo e, sobretudo, elevado interesse pela causa bombeiro militar, não poupando esforços na realização das missões que lhes foram confiadas, demonstrando elevado senso de lealdade, bem como entusiasmo, dedicação, espírito de corpo, disciplina e camaradagem entre seus auxiliares, qualidade essencial ao desempenho das atividades Bombeiro Militar. É com satisfação que elogio o referido militar.

Prezado **Maj QOBM Cezar**, que o Espirito Santo siga iluminando seu caminho e de sua querida família, para que a saúde e o sucesso continuem presentes no seu dia a dia. Seja feliz no novo desafio. **INDIVIDUAL.**

Elogiar o **Maj QOBM** Leandro Henrique **Diniz** Coimbra, do 25º GBM - Marituba, por ter trabalhado eficientemente, com sabedoria, humildade, entusiasmo, seriedade, habilidade, respeito, humanidade, lealdade, e com grande comprometimento durante os 02 (dois) anos que passou trabalhando no EMG do CBMPa e acima de tudo soube ensinar boas atitudes aos seus superiores e subordinados e sempre disponível, ajudando e contribuindo com o desenvolvimento do CBMPa.

Bombeiro Militar com reserva moral acentuada, ética lapidada na sua conduta e alicerçada nas virtudes que plantam a carreira militar, um verdadeiro soldado do fogo demonstrando ser um militar conhecedor de suas obrigações, não mediu esforços para desempenhar com profissionalismo sua função, tendo ainda abdicado por várias vezes seus momentos de folga, a fim de resolver problemas relacionados à sua função.

O **Maj QOBM Diniz** deixou aos seus pares e subordinados um legado profissional bastante amplo merecedor de reconhecimento, demonstrou profissionalismo, dedicação, companheirismo e, sobretudo, elevado interesse pela causa bombeiro militar, não poupando esforços na realização das missões que lhes foram confiadas, demonstrando elevado senso de lealdade, bem como entusiasmo, dedicação, espírito de corpo, disciplina e camaradagem entre seus auxiliares, qualidade essencial ao desempenho das atividades Bombeiro Militar. É com satisfação que elogio o referido militar.

Prezado **Maj QOBM Diniz**, que o Espirito Santo siga iluminando seu caminho e de sua querida família, para que a saúde e o sucesso continuem presentes no seu dia a dia. Seja feliz no novo desafio. INDIVIDUAL.

**ALEXANDRE COSTA** DO NASCIMENTO – **CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 31.774 - Subcomando Geral do CBMPa.

## CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM AJUDANTE GERAL



Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E1D5BE1C7F e número de controle 1243 , ou escaneando o QRcode ao lado.